



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 007/2019**

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 21/11/19

Secretário de Administração

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Concede Título de Cidadão Honorário Itiquirense a senhora **ISABELA RENATA BANDECA BIAZETTO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

**Parágrafo Segundo:** Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Itiquira-MT, 21 de Novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcio Alves Fontes**  
Presidente  
Gestão 2019-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, através do seu representante legal, o Prefeito Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, vem por meio deste COMUNICAR às servidoras Marilene Citadella, matrícula 1040, Valdirene Aparecida Cordeiro Dos Santos, matrícula 1043 e Rosileide Rimar Weber, matrícula 1041, que o vínculo de trabalho com este município será interrompido na data 07/12/2019, conforme JULGAMENTO SINGULAR N°. 658/JBC/2018, PROCESSO N°. 6.548-0/2012 que DETERMINA que após a realização de processo seletivo público, interrompa o vínculo dos atuais Agentes Comunitários de Saúde contratados amparada pela Emenda Constitucional nº 51/2006.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA DLC N° 268/2019**

Fica retificado a publicação da Portaria DLC N° 268/2019, divulgada na Edição do Diário Oficial da AMM, ANO XIV, N° 3.361, na data de 22/ de novembro de 2019.

**ONDE SE-LÊ: Art. 2°.** Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Janaina Oliveira de Paula Villa Assad – CPF: 030.273.111.31.

**LEIA-SÊ: Art. 2°.** Fica designado para atuar como Fiscal Suplente, em caso de férias e/ou afastamento da titular, a servidora Cleusete Aparecida Ulsenheimer – CPF: 756.971.499.72.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2019**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial n° 069/2019, instaurada para o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem da frota municipal de veículos para atender a demanda das Secretarias Municipais do Município de Itanhangá-MT", teve como vencedora a seguinte empresa: ADEILSON GOMES DE SOUZA 00967463190 – CNPJ: 15.388.834/0001-93, sagrou-se vencedora com o valor total dos itens de R\$ 122.390,00 (cento e vinte e dois mil trezentos e noventa reais).

Itanhangá-MT, 22 de novembro de 2019.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N° 154/2019**

DECRETO N° 154/2019

SÚMULA: "Nomeia Membros do Conselho Municipal do FUNDEB e da outras providências"

O Excelentíssimo Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 075/2007 e suas alterações posteriores, bem como Ofício SMEC n° 266/2019.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal do FUNDEB, quais sejam eles:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Poder Executivo Municipal – Secretaria de Educação ou órgão equivalente	SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI	ANA CLAUDIA SCHMITZ
Professores da educação básica pública	CINEIDE DALLABRIDA POZZATO	CLEISE REGINA POLETTO DOS SANTOS
Diretores das escolas básicas públicas	JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
Servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	NEUSSANIA SILVA DE OLIVEIRA	SILVANA DA SILVA
Pais de alunos da educação básica públicas	GLORIA CAROLINE GARCIA DENILSON JAIR LIMA	SOLANGE PEREIRA ROSA JOCELIA CRISTINA ALBARELLO
Estudantes da educação básica pública – entidade de estudantes secundarista	FERNANDA CARLA ARAGAO	SIDNEIA SOARES FERREIRA
Estudantes da educação básica pública	MARIANA FERREIRA JACOBSEN DE OLIVEIRA	DENIANA ABREU DUARTE LIMA
Conselho Municipal de Educação	MINEIA VANESSA SANGIOVO	RAFAEL VARGAS NAUER
Conselho Tutelar	MARCOS ANTONIO DA SILVA INFANTINO	GENI DAGOSTIN MACHADO

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

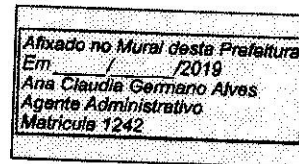
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de setembro de 2019.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.  
Itanhangá-MT, 21 de novembro de 2019.

EDU LAUDI PASCOSKI

PREFEITO MUNICIPAL



Registre-se, Publique-se e Afixe

Emerson Sabatine

Secretário de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
DECRETO N° 007/2019**

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itiquirense, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 243, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede Título de Cidadão Honorário Itiquirense a senhora ISABELA RENATA BANDECA BIAZZETTO em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo Primeiro: A entrega do referido título dar-se-á em sessão solene, em data a ser designada pela mesa diretora, após prévio contato com os homenageados.

Parágrafo Segundo: Na impossibilidade de se efetuar a entrega em sessão da Câmara ou Solene, a mesma se realizará na sala da presidência ou ainda em local previamente deliberado pela Mesa Executiva.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Itiquira-MT., 21 de Novembro de 2019.

**Marcio Alves Fontes**

**Presidente**

**Gestão 2019-2020**

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 333, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

"Exonera, a pedido, o servidor efetivo **WESLEY CAMPOS DA SILVA**, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 33, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício, e;

**CONSIDERANDO** que foi solicitada, pelo servidor sua exoneração do cargo efetivo que ocupa neste Município de Itiquira/MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a partir do dia 18 de novembro de 2019, o servidor efetivo abaixo relacionado:

**1- WESLEY CAMPOS DA SILVA** CPF: 059.360.891-77 Agente Comunitário de Saúde

**Art. 2º** - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/11/2019.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo. Itiquira-MT, 21 de novembro de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 332, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo e o atestado médico, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada:

**1. ÂNGELA MARIA DA SILVA CLEMENTE**, servidora pública do quadro de servidores temporários do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR EM

INFANTIL, admitida por meio de Processos Seletivo Simplificado, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo o período de gozo de 18/11/2019 à 15/05/2020, devendo retornar ao trabalho no dia 16/05/2020.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão/unidade administrativa competente do Poder Executivo às providências cabíveis, inclusive as de caráter orçamentário e financeiro, se devidas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/11/2019.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 19 de novembro de 2019.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**HUMBERTO BORTOLINI**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2019**

Data da vigência: 04/11/2019 À 04/11/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): ANA PAULA BISPO CHAVES

Objeto: Contrato Administrativo nº 449/2019 firmado entre as partes de 04/11/2019 À 04/11/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2019.**

Data da vigência: 01/11/2019 A 01/11/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): KALLEDY AIOLLY DO NASCIMENTO MORAES

Objeto: Contrato Administrativo nº 448/2019 firmado entre as partes de 01/11/2019 A 01/11/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2019.**

Data da vigência: 07/11/2019 a 07/11/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

Contratado(a): DAIANE CORTEZ

Objeto: Contrato Administrativo nº 452/2019 firmado entre as partes de 07/11/2019 a 07/11/2020, o qual visa a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ITIQUIRA.

**PROCURADORIA JURIDICA  
RETIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que RETIFICA o CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12/11/2019. Edição 3355 por motivo de erro na publicação do mesmo:

**ONDE SE LÊ:**

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO da PORTARIA Nº 309, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019, vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 12/11/2019. Edição 3355.